



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/06/2024

Jornal AMP

Página 501

Edição 3043

Jup
Ass. Responsável

LEI Nº 2684/2024

Data: 11/06/2024

SÚMULA. Prorrogar a vigência do Artigo 6º da Lei nº 1044, de 27/05/14, que cedeu 01 (um) trator de pneus para a **Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB**, em regime de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Artigo 6º da Lei nº 1044, de 27/05/14, que cedeu 01 (um) trator de pneus, para a **Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na Estrada Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, pelo período de 10 (dez) anos, com relação ao seguinte bem em regime de comodato:

I – 01 (um) Trator agrícola de pneus marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E, ANO/MODELO 2013, equipado com direção Hidráulica, Tração 4x4 total, transmissão sincronizado 12x12 embreagem dupla independente, cor azul, Chassi HCCZTL85HDC116448, série T585R400160. Patrimônio 8298.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 1014, de 27/05/14.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de junho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal